



# PREFEITURA DE PORTO VELHO

LEI N° 1.739 , DE 04 DE JULHO DE 2007.

*“Autoriza o Poder Executivo a instalar brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiências nos parques, escolas, creches e áreas de lazer do Município de Porto Velho”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a instalar progressivamente nos parques, escolas, creches e áreas de lazer do município de Porto Velho brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiências.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Prefeito do Município

**MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES**  
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei n. 2.351/2007  
Autoria: Vereador Flávio Lemos